



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

LEI Nº 2777, DE 19 DE MAIO DE 2014.

(de iniciativa da Câmara)

"Altera a redação de artigos da Lei nº 2.618/2013 cumprindo decisão do TJ do Estado".

LEANDRO FONSECA MENDONÇA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do § 7º do Artigo 66 da Constituição Federal, por simetria, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterada a redação dos dispositivos da Lei 2618/2013, a seguir elencados, a fim de cumprir decisão judicial constante da ADIN nº 0164008-43.2013-8.26.0000 (Acórdão de 15-01-2014-Voto nº 30.507) em que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo declara a inconstitucionalidade de expressões contidas nos artigos 1º e 8º (e seu parágrafo único) e do artigo 5º do mencionado diploma legal, cujo texto passa a vigorar com o seguinte teor:

"Artigo 1º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos, baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa, a ser lançada na dívida ativa". (NR)

"Artigo 8º - Fica, ainda, estabelecida multa por metro cúbico de lixo ou entulhos a quem lança-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros". (NR)

"Parágrafo único - A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa serão efetivadas nos termos do artigo 2º desta Lei." (NR)

"Artigo 5º - revogado." (NR)

Artigo 2º - Esta Lei, a ser regulamentada pelo Executivo, entra em vigor na data da sua publicação, revogado o art. 5º da Lei nº 2.618/2013.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de maio de 2014.

LEANDRO FONSECA MENDONÇA
Vice-Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
19 de maio de 2014.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
19 de maio de 2014.

Leandro Fonseca Mendonça - Vereador
Vice-Presidente

Registrada em livro próprio nº 04
fl. nº 21 e verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 19
de maio de 2014.

Rosely Rissatto
Secretária de Gestão e Assessoramento